



## **DECLARAÇÃO DE NÃO CONCESSÃO E PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA FORA DO PAÍS.**

Declaro, para os devidos fins, atendendo aos princípios da publicidade e eficiência, previstos no caput do art. 37 da constituição federal, e em observância ao dispositivo na lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, **QUE NÃO HOUE PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA FORA DO PAÍS**, e que também **NÃO TEM LEGISLAÇÃO PARA CONCEDER DIÁRIAS PARA FORA DO PAÍS** no mês de Abril de 2026 no âmbito da Câmara Municipal de Ourém-PA.

Por ser esta a expressão fiel da verdade assino a presente declaração em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que a mesma produza seus efeitos jurídicos legais.

Ourém/PA, 30 de Abril de 2026.

**MAURO DO SOCORRO ALENCAR CRUZ**  
**Vereador**  
**Presidente da Câmara Municipal de Ourém**